



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018
PREÂMBULO

Órgão licitante/gerenciador	Prefeitura Municipal de Corumbáiba-GO
Órgãos participantes	Prefeitura Municipal de Corumbáiba-GO; Fundo Municipal de Saúde; Fundo Municipal de Assistência Social
Processo Administrativo	0000686/2018
Modalidade	Pregão Presencial
Tipo de licitação	Menor preço por item
Objeto	Registro de preços para aquisição de materiais de expediente (papelaria) para os diversos setores da Prefeitura, pelo período de 12 (doze) meses
Forma de fornecimento	Fracionada de acordo com as necessidades da administração
Prazo de entrega	Entrega imediata e diária, na Sede da Prefeitura Municipal, mediante ordem de fornecimento/requisições
Fundamento jurídico	Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014
Fone	(64) 3447-7000
Site	www.corumbaiba.go.gov.br
E-mail	licitacaopmcorumbaiba@hotmail.com
Pregoeiro	Fabricio Silva de Deus
Da sessão para o recebimento dos documentos e abertura das propostas	
Local	Sede do Poder Executivo Municipal, situada à Rua Simon Bolívar, nº. 58, Centro, Corumbáiba-GO.
Data	10 (dez) de outubro de 2018
Hora	07hs15min, com 15 minutos de tolerância



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais de expediente (papeleria) para os diversos setores da Prefeitura, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativo constantes no termo de referência, Anexo I deste Edital.

II – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DE SUA VIGÊNCIA

2.1. Da licitação será lavrada Ata de Registro de Preços **com vigência de 12 (doze) meses**, contados da data da assinatura, conforme condições estabelecidas na minuta constante no anexo II;

2.2. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante registrada se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive, às penalidades legais pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas;

2.3. A existência de preços registrados não obriga o órgão licitante a firmar as contratações que deles poderão advir ficando-lhes facultada a realização de licitações para aquisição de um ou mais itens, nem mesmo nas quantidades estimadas, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do §4º, do artigo 15, da Lei nº 8.666/1993;

2.4. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados;

2.5. Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior à média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-los aos níveis definidos no subitem anterior;

2.6. Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da ata deverá convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

2.7. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que trata nos subitens anteriores, o gerenciador procederá à revogação da ata, promovendo a compra por outros meios licitatórios;

2.8. Como condição para assinar a ata, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação.

III – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

3.1. As licitantes adjudicatárias **terão o prazo de 2 (dois) dias úteis**, contados a partir da convocação, para assinar a competente Ata de Registro de Preços e o contrato, se for o caso.

3.1.1. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, e aceito pelo órgão licitante;

3.2. As condições da eventual contratação constam na anexa minuta da ata de registro de preços;

3.3. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a ata ou o contrato dentro do prazo estabelecido sujeitará à aplicação da penalidade de suspensão temporária para participar de licitação pelo prazo de 12 (doze) meses além de multa de 10% (dez por cento) do valor adjudicado;

3.4. A ata ou contrato poderá ser assinada por procurador devidamente munido do respeito mandato público ou particular com firma reconhecida;

3.4. A ata ou o contrato poderá ser assinado por procurador devidamente munido do respectivo mandato público ou particular com firma reconhecida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

IV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

4.1. Pelo descumprimento total ou parcial das condições estabelecidas neste edital, o órgão licitante poderá aplicar à Contratada as penalidades previstas neste edital, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo do disposto no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/1993.

V - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste certame as empresas do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídas e que satisfaçam as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

5.2. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste edital e seus anexos e leis aplicáveis;

5.3. **É exclusiva a participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, exceto se não for atingido o mínimo de participação, que são 03 (três) empresas;

5.4. **Nos itens superiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) poderão participar todas as empresas, ficando desde já estabelecida uma cota de 25% (vinte e cinco por cento) do referido item, sendo este divisível, para a contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;**

5.5. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o órgão licitante não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

5.6. **Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em cópias autenticadas em cartório, em prazo inferior a 90 (noventa) dias;**

5.7. Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as atas, as licitantes credenciadas bem como os membros da equipe de apoio;

5.8. É vedada a participação de empresas ou entes que, pelos documentos de sua constituição, não provarem que se destinam às atividades previstas neste edital ou a elas se dediquem esporadicamente;

5.9. Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou ainda impedidos por força do art. 9º da Lei 8.666/1993, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;

5.10. A observância da vedação constante do item anterior e as demais declarações que prestar serão de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis;

5.11. É vedada a participação de empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

5.12. Não poderão participar direta ou indiretamente da licitação, servidor dirigente do órgão licitante, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados e controladores sejam servidores do mesmo;

5.13. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

5.14. É vedada a participação de empresa que tenha rescindido contrato de fornecimento, por inadimplemento contratual, ainda que consensualmente, com qualquer órgão do Poder Executivo Municipal de Corumbáiba-GO até 1 (um) ano antes deste certame;

5.15. Para os itens cujo valor global seja inferior a R\$ 80.000,00, não poderão participar as empresas que não se enquadrem como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme prevê a Lei 123/2006 e suas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

alterações, **exceto se não for atingido o mínimo de participação, que são 03 empresas, o que permitirá automaticamente a participação de qualquer empresa interessada.**

VI – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1. No dia, horário e local designados para o recebimento dos envelopes, a licitante deverá credenciar um representante, sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a abertura da sessão;

6.2. Por credenciamento, entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

6.2.1. Carta de Credenciamento e Declaração que cumpre os requisitos de habilitação conforme modelo constante do anexo IV;

6.2.2. Cópia autenticada do documento de identidade do representante legal da empresa;

6.2.3. Cópia autenticada do ato constitutivo e suas alterações;

6.2.4. Se a licitante estiver representada por Procurador, este deverá estar munido de procuração pública ou particular, com firma reconhecida do outorgante, **na qual constem poderes específicos e expressos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;**

6.2.5. As **Microempresas** ou **Empresas de Pequeno Porte** ou os **Microempreendedores Individuais** que **visem o exercício da preferência** previsto na Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar, Certidão Simplificada da Junta Comercial comprobatória de seu enquadramento como ME ou EPP, conforme artigo 8º da IN-DNRC nº 103/2007, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI e Nota de Esclarecimento ao Contribuinte emitido pelo site da Secretaria da Fazenda do respectivo Estado da sede da licitante, informando o regime de apuração com emissão de até 30 (trinta) dias antes da sessão;

6.2.5.1. A não entrega do documento solicitado no subitem 6.2.5. para as **Microempresas** ou **Empresas de Pequeno Porte** implicará na renúncia do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar Nº 123/2006;

6.2.5.2. A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da LC 123/06 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste edital; podendo, inclusive, a equipe de apoio fazer diligências para constatar referida situação;

6.3. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada;

6.4. A ausência do credenciado em qualquer momento da sessão sem a anuência expressa do Pregoeiro ou da equipe de apoio poderá importar em sua imediata exclusão do certame;

6.5. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada **fora** dos envelopes de habilitação e proposta;

6.6. A ausência de apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a intervenção da licitante no presente certame, especialmente quanto à oferta de lances verbais e a interposição de recurso; porém a proposta da licitante será considerada no certame, sendo que no caso de não apresentação do ato constitutivo, a licitante deverá incluir o documento no envelope de documentação. Caso não apresente o ato constitutivo perderá o direito de participar do certame;

6.7. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras proponentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

6.8. A empresa que não credenciar representante poderá participar do certame, enviando os envelopes de proposta e documentos; nesse caso, não terá direito de participar da fase de lances verbais e não terá direito de opor recurso;

6.9. No caso do item anterior, a empresa deverá enviar declaração que cumpre os requisitos de habilitação.

VII - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados com cola e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Envelope 01 – PROPOSTA
Órgão licitante:
Pregão Presencial nº.
Razão social

Envelope 02 – DOCUMENTOS
Órgão licitante:
Pregão Presencial nº.
Razão social

7.2. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo Procurador.

VIII - DA PROPOSTA

8.1. A proposta de preço deverá ser apresentada em **forma digital e escrita, devendo ser preenchida com os seguintes elementos:**

8.1.1. Razão social, endereço completo e CNPJ;

8.1.2. Modalidade da licitação e número deste pregão;

8.1.3. Preço unitário e total dos itens, em moeda corrente, grafado em número, nele inclusos todos os impostos, taxas, seguros, transporte, frete e quaisquer outras despesas inerentes ao certame;

8.1.4. Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no termo de referência, contendo as especificações dos produtos;

8.1.5. **Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados do dia da sessão pública;**

8.2. **Será disponibilizado junto com o Edital, arquivo no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Corumbáiba, contendo planilha eletrônica, referente à proposta de preços no formato EXCEL;**

8.2.1. **A planilha eletrônica disponível no site não poderá ser alterada, e deverá ser preenchida apenas na coluna “marca proposta”, “valor unitário” e “além dos dados da empresa licitante”; Não é necessário o preenchimento da coluna “valor total”, pois a planilha já o fará automaticamente;**

8.2.1.1. **Ao preencher os dados da empresa licitante no “arquivo planilha eletrônica”, não poderá ser utilizado ponto, vírgula ou barra;**

8.2.3. **A planilha eletrônica devidamente preenchida deverá ser entregue junto com o envelope nº. 01 (proposta), em pen drive ou CD em arquivo único, que também deverá ser entregue impressa, preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

- 8.2.4.** A não entrega da planilha eletrônica, bem como da proposta escrita **será motivo para desclassificação**;
- 8.2.5.** Qualquer divergência entre a proposta escrita e a proposta eletrônica poderá ensejar motivo para desclassificação;
- 8.3.** Após a sessão, o pen drive ou o CD será devolvido à licitante;
- 8.4. A falta da planilha em meio eletrônico invalidará a proposta apresentada pela licitante;**
- 8.5. As propostas que estiverem em desacordo com o Edital serão desclassificadas;**
- 8.6.** Em caso de discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor unitário por extenso;
- 8.7.** Caso ocorra algum equívoco manifesto na cotação do item, a licitante poderá desistir da licitação antes do início da fase de lances verbais.

IX – DOS DOCUMENTOS

9.1. O envelope "Documentos" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

- 9.1.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (cartão do CNPJ);
- 9.1.2.** Certidão negativa de débitos municipais do domicílio ou sede da licitante;
- 9.1.3.** Certidão negativa de débitos estaduais da Unidade da Federação ou documento equivalente do domicílio ou sede da licitante;
- 9.1.4.** Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união (certidão conjunta);
- 9.1.5.** Certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.1.6.** Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- 9.1.7.** Certidão negativa de falência expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica ou pelo site do Tribunal de Justiça respectivo, emitida até 30 (trinta) dias antes da sessão;
- 9.1.8.** Cópia autenticada do alvará de funcionamento vigente;
- 9.1.9.** Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre (anexo V).
- 9.1.10.** A licitante devidamente enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) em conformidade com a Lei Complementar nº. 123/06, art. 48 II, com posteriores alterações trazidas pela Lei Complementar nº. 147/2014 c/c Instrução Normativa IN Nº. 00008/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO **deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal, ainda que existam pendências;**
- 9.1.11.** Será concedido à licitante ME e EPP vencedora, encerrada a fase de classificação das propostas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a regularização das pendências, prorrogáveis uma única vez, por igual período a critério do Pregoeiro e, desde que solicitado, por escrito, pela licitante.

X - DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

- 10.1.** Após o encerramento do credenciamento dos representantes das empresas licitantes, será aberta a sessão do pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novas licitantes;
- 10.2.** Aberta a sessão, os representantes credenciados entregarão os 02 (dois) envelopes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

10.3. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas, proceder-se-á a verificação de sua conformidade com os requisitos preestabelecidos e a consequente desclassificação das propostas em desacordo com as normas deste edital;

10.4. Será classificada para a etapa de lances a proposta de menor preço por item e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço;

10.4.1. Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no item 10.4. serão classificadas as menores propostas subsequentes até o máximo de 03 (três), incluindo a primeira classificada, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

10.4.2. Somente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão apresentar propostas e participar da fase de lances referentes aos itens indicados no item 5.3 do presente Edital; enquanto nos itens de ampla concorrência, assim estabelecidos no item 5.4, deverá ser reservada a cota de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

10.5. Em seguida, será iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, e os demais, em ordem decrescente de valor;

10.5.1. Se duas ou mais propostas apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de apresentação dos lances;

10.5.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante;

10.5.3. Caso não se realize lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação;

10.5.4. Se houver apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;

10.6. O encerramento da etapa de lances dar-se-á quando, convocadas, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

10.7. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP, e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06;

10.8. Ocorrendo o empate, e comprovada à condição de ME ou EPP, na fase de credenciamento das licitantes, proceder-se-á da seguinte forma:

10.8.1. A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência;

10.8.2. Apresentado novo lance pela ME ou EPP, nos termos do subitem anterior, e atendidas as exigências habilitatórias, o objeto do certame será adjudicado em seu favor;

10.8.3. Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item 10.7., na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência;

10.8.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs ou EPPs que se encontrem nesse limite, será realizado sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance;

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

10.8.5. Na hipótese de não contratação da ME ou EPP, o objeto licitado será adjudicado à licitante detentora da proposta originalmente vencedora da etapa de lances;

10.8.6. Será declarada vencedora do certame a licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei complementar nº 123/2006, ofertar o menor preço por item;

10.9. Se a oferta de menor preço for considerada aceitável, será aberto o envelope “Documentação” da licitante que a tiver formulado, para confirmação de sua habilitação;

10.10. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora;

10.11. Se a proposta não for aceitável ou a licitante não atender às exigências da habilitação, será examinada a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação da licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora;

10.12. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço;

10.13. Caso seja necessário, a sessão poderá ser suspensa para realização de diligências, designando nova data para sua continuidade, ficando intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes;

10.14. Caso seja solicitado pelo Pregoeiro, a licitante detentora do menor preço deverá encaminhar, no endereço citado à fl.1 deste edital, a **proposta comercial, AJUSTADA AO PREÇO FINAL**, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, excluído o dia da sessão, sob pena de desclassificação;

10.14.1. O prazo para entrega da proposta poderá ser prorrogado, a pedido da licitante, com justificativa e anuência expressa e escrita do Pregoeiro;

10.14.2. Caso seja solicitada a proposta ajustada ao preço final e a licitante não apresentá-la no prazo esta será desclassificada com aplicação de multa no valor de 10% (dez por cento) da proposta inicial;

10.15. Na sessão de julgamento lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, com registro de todos os atos do procedimento e das ocorrências relevantes, assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelas licitantes.

XI - DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

11.1. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório;

11.2. Pedido de esclarecimentos poderá ser realizado por telefone ou por e-mail;

11.3. Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão;

11.4. Cabe ao Pregoeiro decidir sobre a petição e responder aos esclarecimentos que porventura sejam apresentados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

11.5. Acolhida a petição contra o edital, caso acarrete mudança que afetará a confecção das propostas de todas as licitantes, será designada nova data para a realização do certame;

11.6. A impugnação deverá ser obrigatoriamente protocolizada no Departamento de Licitação do órgão licitante, sob pena de não ser conhecida, em horário de expediente em papel timbrado da licitante, assinados pelo representante legal e serão dirigidos ao Pregoeiro;

11.7. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não impedirá a participação no certame;

11.8. Somente será conhecida a impugnação que estiver acompanhada dos seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

11.8.1. Ato constitutivo e suas alterações;

11.8.2. Instrumento público ou particular de procuração (com firma reconhecida) ou Contrato Social, que credencie o peticionário;

11.8.3. Nome, endereço comercial e endereço eletrônico da licitante;

11.8.4. Data e assinatura, esta com a menção do cargo e nome do signatário, com poderes para tal;

11.8.5. Objeto da petição, com a indicação clara dos atos e documentos questionados;

11.8.6. Fundamentação do pedido;

11.8.7. Cópia dos documentos pessoais dos sócios;

11.9. Na fluência dos prazos para interposição do recurso ou impugnação, o processo ficará no Departamento de Licitação, onde as licitantes poderão ter vista dos autos;

11.10. Não serão considerados impugnações ou recursos em fac-símile, e-mail, correio ou qualquer outro meio eletrônico;

11.11. A decisão a respeito da Impugnação será afixada no Placar do órgão licitante, enviada no endereço eletrônico do impugnante e em caso de procedência do pedido em que altere a formulação de propostas será publicada no site do órgão licitante e ficará disponível aos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitações até a data de abertura da sessão.

XII - DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

12.1. No final da sessão, a licitante que desejar recorrer de qualquer decisão do Pregoeiro deverá **manifestar imediata e motivadamente** a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, que deverão tratar-se exclusivamente sobre o manifestado na sessão, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

12.1.1. A manifestação deverá ser reduzida a termo na ata da sessão de julgamento;

12.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso;

12.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

12.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento;

12.5. O recurso terá efeito devolutivo e suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

12.6. A adjudicação **será feita por item**.

XIII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. A aquisição do objeto desta licitação será efetuada à conta da classificação orçamentária própria do orçamento vigente, conforme consta no Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

XIV - DO REAJUSTE

14.1. Os preços são irremovíveis durante o prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da assinatura da ata;

14.2. Após o prazo a que se refere o item anterior os preços poderão ser reajustados única e exclusivamente para manter o equilíbrio econômico-financeiro decorrente de caso fortuito e/ou força maior;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

14.3. O reajuste a que se refere o item anterior deverá ser solicitado pelo contratado por meio de petição fundamentada e mediante apresentação de documentos que comprovem o desequilíbrio contratual;

14.4. Variações módicas e previsíveis de preços não ensejam o direito de solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro.

XV – DOS PAGAMENTOS

15.1. Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal mediante transferência bancária ou cheque nominal.

XVI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. O objeto da licitação será recebido de acordo com as normas constantes no termo de referência e minuta contratual.

XVII – DO EMPENHO

17.1. Os empenhos das eventuais aquisições serão emitidos de acordo com cada ordem de fornecimento.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

18.2. Todas as propostas, bem como os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, serão rubricadas pela equipe de apoio e pelas licitantes presentes que desejarem;

18.3. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes que não venceram nenhum item serão entregues aos respectivos representantes ou ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitação do órgão licitante, no mesmo endereço, durante 30 (trinta) dias, após poderão ser destruídos;

18.4. Os casos omissos do presente pregão serão solucionados pelo Pregoeiro;

18.5. Integram o presente edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo III – Minuta Contratual;

Anexo IV – Modelo de Carta de Credenciamento e Declaração que cumpre os requisitos de habilitação;

Anexo V – Modelo de Declaração que não emprega menor de idade;

Anexo VI – Modelo da proposta de preços;

18.6. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Corumbáiba-GO;

18.7. É facultado ao órgão licitante, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

18.8. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

18.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site do órgão licitante ou no placar de divulgação dos atos do Poder Executivo Municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

18.10. A critério da Administração e de acordo com o volume de aquisições poderá ser firmado contrato ou apenas emissão de ordem de fornecimento.

Corumbáiba-GO, 28 de setembro de 2018.

Fabricio Silva de Deus
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o **registro de preços** para aquisição de materiais de expediente (papeleria) para os diversos setores da Prefeitura, pelo período de 12 (doze) meses;

1.2. A descrição, quantitativo e itens a serem licitados estão descritos no item 5.3. deste termo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente licitação justifica-se pela manutenção dos órgãos públicos municipais;

2.2. Optou-se pelo Sistema de Registro de Preços, fundamentado nos incisos I e IV, do art. 3º, do Decreto nº 7.892/2013, tendo em vista que o fornecimento dar-se-á de forma escalonada, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Administração e, ainda, há a dificuldade de se definir o quantitativo ideal a ser adquirido, sendo possível surgirem necessidades de pedidos posteriores; bem como a conveniência da Administração em relação à disponibilidade orçamentária e financeira.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

3.1. Os bens a serem adquiridos são bens comuns, portanto a licitação deverá ser realizada sob a modalidade "Pregão", na forma Presencial.

4. DO PRAZO DE ENTREGA DOS ITENS

4.1. A licitante deverá entregar os itens licitados na Sede da Prefeitura Municipal, de forma imediata e diária, conforme ordens de fornecimento/requisições.

5. ITENS, QUANTITATIVOS E AVALIAÇÃO ESTIMADA DE CUSTOS

5.1. **É exclusiva a participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, exceto se não for atingido o mínimo de participação, que são 03 (três) empresas;

5.2. Nos itens superiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) poderão participar todas as empresas, ficando desde já estabelecida uma **cota de 25% (vinte e cinco por cento)** do referido item, sendo este divisível, para a contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;

5.3. O custo estimado e as especificações de cada item são:

Item	Unidade	Qtidade.	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	UN	350	ACESSÓRIO P/ CARNAVAL (COLAR)	R\$6,17	R\$2.159,50
2	UN	10	AGENDA COSTURADA	R\$25,63	R\$256,30
3	UN	55	AGENDA PERMANENTE ESPIRALADA, DEVE POSSUIR CAPA DURA. FOLHAS INTERNAS OFF-SET NA COR BRANCA COM GRAMATURA IGUAL OU SUPERIOR A 60G/M², CONTENDO 1 DIA POR FOLHA / PAGINA POSSUIR ÍNDICE TELEFÔNICO, ENCADERNAÇÃO ESPIRAL E MEDIDAS APROXIMADAS DE 130X200X20MM.	R\$36,53	R\$2.009,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

4	UN	260	AGULHA COM PONTA P/ BORDADO	R\$6,30	R\$1.638,00
5	UN	280	AGULHA C/ PONTA COSTURA	R\$6,13	R\$1.716,40
6	UN	90	AGULHA P/ MÁQUINA DE COSTURA	R\$6,37	R\$573,30
7	UN	460	AGULHA S/ PONTA P/ BORDADO	R\$6,30	R\$2.898,00
8	CX	130	ALFINETE COM CABEÇA	R\$6,97	R\$906,10
9	UN	140	ALMOFADA PARA CARIMBO NÚMERO 3 (CORES VARIADAS)	R\$16,40	R\$2.296,00
10	UN	280	APAGADOR COM DEPOSITO DE MADEIRA	R\$6,87	R\$1.923,60
11	UN	284	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO	R\$8,27	R\$2.348,68
12	UN	1210	APONTADOR COM DEPOSITO	R\$3,27	R\$3.956,70
13	UN	150	APONTADOR SEM DEPOSITO	R\$2,53	R\$379,50
14	PT	473	ARGOLA P/ CHAVEIRO DE METAL (APROXIMADAMENTE 19 MM) – PCT COM 144 UNIDADES	R\$30,35	R\$14.355,55
15	PT	710	ARGOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE Nº 26 – PCT COM 10 UNIDADES	R\$12,93	R\$9.180,30
16	UN	1760	AVENTAL ESCOLAR PARA PINTURA	R\$25,13	R\$44.228,80
17	UN	910	BALÕES COM FORMATO DE CORAÇÃO GRANDE	R\$14,43	R\$13.131,30
18	PT	1990	BALÕES DE CORES VARIADAS NÚMERO 7 (PACOTE COM 50 UNIDADES)	R\$9,97	R\$19.840,30
19	RL	275	BARBANTE COLORIDO (Nº 10, 700 GR)	R\$18,37	R\$5.051,75
20	RL	80	BARBANTE COLORIDO (Nº 12, 250 GR)	R\$8,83	R\$706,40
21	RL	175	BARBANTE COLORIDO (Nº 12, 700 GR)	R\$17,70	R\$3.097,50
22	RL	550	BARBANTE COLORIDO (Nº 8, 700 GR)	R\$17,70	R\$9.735,00
23	RL	200	BARBANTE CORES VARIADAS (Nº 10, 700 GR)	R\$17,70	R\$3.540,00
24	RL	80	BARBANTE CORES VARIADAS (Nº 12, 250 GR)	R\$8,83	R\$706,40
25	RL	180	BARBANTE CORES VARIADAS (Nº 12, 700 GR)	R\$17,70	R\$3.186,00
26	RL	220	BARBANTE CORES VARIADAS (Nº 8, 700 GR)	R\$17,70	R\$3.894,00
27	RL	440	BARBANTE CRU Nº 12 700 GR	R\$17,40	R\$7.656,00
28	RL	295	BARBANTE CRU (Nº 10, 700 GR)	R\$17,40	R\$5.133,00
29	RL	5	BARBANTE CRU (Nº 8, 250 GR)	R\$9,33	R\$46,65
30	RL	690	BARBANTE CRU (Nº 8, 700 GR)	R\$17,40	R\$12.006,00
31	UN	12210	BASTÃO COLA QUENTE FINA	R\$0,66	R\$8.058,60
32	UN	11620	BASTÃO COLA QUENTE GROSSA	R\$1,50	R\$17.430,00
33	UN	150	BATERIA TIPO MOEDA 3V	R\$5,47	R\$820,50
34	BL	200	BLOCO DE COMANDO 2 CORPOS	R\$3,47	R\$694,00
35	BL	120	BLOCO DE RECIBO	R\$2,47	R\$296,40
36	BL	720	BLOCO PARA ANOTAÇÃO AUTO ADESIVO 38MM X 51MM	R\$6,43	R\$4.629,60
37	BL	630	BLOCO PARA ANOTAÇÃO AUTO ADESIVO 76MM X 102MM	R\$6,90	R\$4.347,00
38	UN	140	BOBINA 01 VIA 57 MMX30M	R\$4,57	R\$639,80
39	UN	20	BOBINA DE PAPEL KRAFT PURO 100% CELULOSE MON. 80G 60CMX130M	R\$69,30	R\$1.386,00
40	UN	6	BOBINA DE PAPEL PARA FAX	R\$17,43	R\$104,58
41	UN	400	BOBINA TÉRMICA 57MM X 300 MTS	R\$32,97	R\$13.188,00
42	UN	2280	BOLA DE ISOPOR 100MM	R\$3,10	R\$7.068,00
43	UN	2350	BOLA DE ISOPOR 50MM	R\$1,02	R\$2.397,00
44	PT	180	BOLAS DE NATAL TAMANHO 15 MM(CORES VARIADAS)	R\$40,30	R\$7.254,00
45	PT	150	BOLAS DE NATAL TAMANHO 5 MM(CORES VARIADAS)	R\$17,97	R\$2.695,50
46	PT	300	BOLAS DE NATAL TAMANHO 8 MM(CORES VARIADAS)	R\$30,30	R\$9.090,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

47	CX	584	BORRACHA BRANCA Nº 40 (CX)	R\$15,77	R\$9.209,68
48	UN	360	BORRACHA ESCOLAR COM CAPA	R\$2,70	R\$972,00
49	UN	4790	CADERNO BROCHURA GRANDE CAPA DURA COM 96 FLS	R\$6,37	R\$30.512,30
50	UN	910	CADERNO BROCHURA GRANDE CAPA MOLE COM 80 FLS	R\$5,28	R\$4.804,80
51	UN	260	CADERNO BROCHURA GRANDE CAPA MOLE COM 96 FLS	R\$6,47	R\$1.682,20
52	UN	4040	CADERNO BROCHURA PEQUENO CAPA DURA COM 48 FLS	R\$4,30	R\$17.372,00
53	UN	1260	CADERNO BROCHURA PEQUENO CAPA DURA COM 96 FLS	R\$4,95	R\$6.237,00
54	UN	1930	CADERNO DE CALIGRAFIA	R\$2,47	R\$4.767,10
55	UN	20	CADERNO ESPIRAL 1/4 CAPA DURA 96 FLS	R\$5,00	R\$100,00
56	UN	10	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO 96 FLS	R\$8,40	R\$84,00
57	UN	215	CADERNO PARA PROTOCOLO	R\$14,30	R\$3.074,50
58	UN	100	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA	R\$67,77	R\$6.777,00
59	UN	195	CAIXA ORGANIZADORA ALTA 19,8 LITROS	R\$40,97	R\$7.989,15
60	UN	175	CAIXA ORGANIZADORA BAIXA 13 LITROS	R\$26,63	R\$4.660,25
61	UN	4525	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO 250X130X350	R\$5,30	R\$23.982,50
62	UN	285	CALCULADORA DIGITAL C/ + DE 8 DIGITOS GDE	R\$20,67	R\$5.890,95
63	UN	267	CALCULADORA DIGITAL C/ + DE 8 DIGITOS MÉDIA	R\$16,50	R\$4.405,50
64	CX	271	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA (CORES VARIADAS)	R\$45,63	R\$12.365,73
65	CX	121	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA GROSSA (CORES VARIADAS)	R\$46,63	R\$5.642,23
66	UN	1450	CANETÃO PERMANENTE CORES VARIADAS	R\$3,20	R\$4.640,00
67	UN	740	CANETA PARA RETROPROJETOR PONTA FINA (CORES VARIADAS)	R\$3,75	R\$2.775,00
68	UN	302	CANETA PARA RETROPROJETOR PONTA GROSSA (CORES VARIADAS)	R\$3,83	R\$1.156,66
69	UN	105	CANETA PARA TECIDO (CORES VARIADAS)	R\$7,40	R\$777,00
70	PT	540	CANETINHAS COM PONTA POROSA (COM 12 CORES)	R\$9,87	R\$5.329,80
71	PT	450	CANETINHAS HIDROGRÁFICAS (COM 12 CORES)	R\$11,93	R\$5.368,50
72	PT	460	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP 0,30 A4 TRANSPARENTE (PACOTE COM 50 UNIDADES)	R\$26,00	R\$11.960,00
73	UN	720	CARBONO DUPLA FACE A4	R\$0,85	R\$612,00
74	UN	530	CARIMBOS EDUCATIVOS DE INCENTIVO	R\$6,63	R\$3.513,90
75	UN	5	CARRO PARA TRANSPORTE DE MERCADORIA (CARRO ARMAZEM)	R\$424,67	R\$2.123,35
76	PT	450	CARTELA DE BINGO	R\$3,27	R\$1.471,50
77	PT	552	CARTOLINA ESCOLAR 50X66 CM 150G/M² (COR BRANCA) – PCT COM 100 UNIDADES	R\$74,33	R\$41.030,16
78	UN	10090	CARTOLINA ESCOLAR 50X66 CM 150G/M² (CORES VARIADAS)	R\$0,74	R\$7.466,60
79	UN	142	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 21 (COR PRETA)	R\$99,30	R\$14.100,60
80	UN	142	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 22 (COR PRETA)	R\$132,30	R\$18.786,60
81	UN	110	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 27 (COR PRETA)	R\$99,30	R\$10.923,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

82	UN	110	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 28 (COR PRETA)	R\$132,30	R\$14.553,00
83	UN	110	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 3050-122 (COLORIDO)	R\$109,63	R\$12.059,30
84	UN	110	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 3050-122 (PRETO)	R\$95,63	R\$10.519,30
85	UN	110	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 3050 - 122 XL (COR PRETA)	R\$119,30	R\$13.123,00
86	UN	130	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 54 (COR PRETA)	R\$117,63	R\$15.291,90
87	UN	130	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 57 (COR PRETA)	R\$125,96	R\$16.374,80
88	UN	110	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 60 (COLORIDO)	R\$139,63	R\$15.359,30
89	UN	110	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 60 (COR PRETA)	R\$110,97	R\$12.206,70
90	UN	116	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 662 (COLORIDO)	R\$114,97	R\$13.336,52
91	UN	110	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 662 (COR PRETA)	R\$100,45	R\$11.049,50
92	UN	110	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 92 (COR PRETA)	R\$114,30	R\$12.573,00
93	UN	110	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 93 (COR PRETA)	R\$123,97	R\$13.636,70
94	UN	480	CD-RW 700 MB(REGRAVAVEL)	R\$5,30	R\$2.544,00
95	UN	370	CD VIRGEM 700 MB	R\$2,60	R\$962,00
96	UN	140	CESTA ORGANIZADORA EMPILHÁVEL CR 1,6L	R\$33,63	R\$4.708,20
97	UN	140	CESTA ORGANIZADORA EMPILHÁVEL CR 3,3L	R\$41,97	R\$5.875,80
98	UN	5	CHAPÉU DE PALHA GRANDE	R\$14,97	R\$74,85
99	UN	5	CHAPÉU DE PALHA MÉDIO	R\$8,47	R\$42,35
100	UN	550	CHAPÉU DE PALHA MINI	R\$3,37	R\$1.853,50
101	UN	340	CHAPEUZINHO DE PALHA MÉDIO	R\$9,47	R\$3.219,80
102	UN	950	CHAPEUZINHO DE PALHA PEQUENO	R\$6,27	R\$5.956,50
103	UN	50	CILINDRO D.R 2340	R\$128,30	R\$6.415,00
104	UN	70	CILINDRO F.C 283 A	R\$26,26	R\$1.838,20
105	UN	50	CILINDRO M 1132	R\$42,96	R\$2.148,00
106	UN	20	CLAREADOR INCOLOR PARA PINTURA TECIDO	R\$31,96	R\$639,20
107	CX	249	CLIPS Nº 2/0 (COM 500 UNIDADES)	R\$12,90	R\$3.212,10
108	CX	301	CLIPS Nº 4/0 (COM 500 UNIDADES)	R\$12,90	R\$3.882,90
109	CX	171	CLIPS Nº 6/0 (COM 500 UNIDADES)	R\$12,90	R\$2.205,90
110	CX	281	CLIPS Nº 8/0 (COM 500 UNIDADES)	R\$12,90	R\$3.624,90
111	UN	616	COLA BRANCA (1 LITRO)	R\$13,70	R\$8.439,20
112	UN	1045	COLA BRANCA (40 GR)	R\$1,40	R\$1.463,00
113	UN	1305	COLA BRANCA DE 90G	R\$2,57	R\$3.353,85
114	CX	1870	COLA COLORIDA COM 06 CORES	R\$11,27	R\$21.074,90
115	CX	1190	COLA COLORIDA COM GLITER (COM 06 CORES)	R\$14,37	R\$17.100,30
116	UN	480	COLA DE SILICONE	R\$6,30	R\$3.024,00
117	UN	1750	COLA EM BASTÃO 10 GRAMAS	R\$6,00	R\$10.500,00
118	UN	865	COLA PARA ISOPOR	R\$4,10	R\$3.546,50
119	UN	730	COLA PARA TECIDO	R\$5,20	R\$3.796,00
120	UN	470	COLA PERMANENTE 37GR	R\$10,10	R\$4.747,00
121	UN	250	COLAR HAVAIANO	R\$4,63	R\$1.157,50
122	UN	241	COLA SUPER BONDER	R\$7,43	R\$1.790,63
123	UN	290	COLA UNIVERSAL	R\$8,27	R\$2.398,30
124	UN	160	COMPASSO	R\$13,30	R\$2.128,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

125	PT	400	CONFETES	R\$11,43	R\$4.572,00
126	UN	325	CORRETIVO FITA	R\$7,20	R\$2.340,00
127	UN	445	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML	R\$2,73	R\$1.214,85
128	UN	600	CORTADOR DE E.V.A. (MODELOS VARIADOS)	R\$42,63	R\$25.578,00
129	UN	520	D.V.D. VIRGEM	R\$1,73	R\$899,60
130	MT	350	ELÁSTICO 0,5 CM	R\$7,00	R\$2.450,00
131	MT	150	ELÁSTICO 4 CM	R\$7,67	R\$1.150,50
132	PC	695	ELÁSTICO PARA DINHEIRO	R\$3,57	R\$2.481,15
133	PT	180	ENCORDAMENTO PARA VIOLÃO/NYLON C/ 6UN.	R\$74,30	R\$13.374,00
134	CX	276	ENVELOPE 37X47 (COM 100 UNIDADES)	R\$75,97	R\$20.967,72
135	UN	3530	ENVELOPE CARTA 11,4 X 22,9	R\$0,21	R\$741,30
136	UN	4490	ENVELOPE CONVITE 72 X 108 MM (CORES VARIADAS)	R\$0,62	R\$2.783,80
137	CX	487	ENVELOPE GRANDE 31X41 (COM 100 UNIDADES)	R\$47,00	R\$22.889,00
138	UN	8680	ENVELOPE MÉDIO 23X32	R\$0,46	R\$3.992,80
139	UN	8780	ENVELOPE MÉDIO 26X36	R\$0,45	R\$3.951,00
140	UN	3530	ENVELOPE PEQUENO 16X22	R\$1,17	R\$4.130,10
141	PT	96	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 12MM PLÁSTICO PRETO CAP.120FLS PLASPIRAL PT 50 UN	R\$22,83	R\$2.191,68
142	PT	96	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 17MM PLÁSTICO PRETO CAP.120FLS PLASPIRAL PT 50 UN	R\$24,67	R\$2.368,32
143	PT	16	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 25MM PLÁSTICO PRETO CAP.120FLS PT 50 UN	R\$27,67	R\$442,72
144	PT	16	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 29MM PLÁSTICO PRETO CAP.120FLS PT 50 UN	R\$30,00	R\$480,00
145	PT	96	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 45MM PLÁSTICO PRETO CAP.120FLS PT 50 UN (PACOTE 50 UNIDADES)	R\$41,00	R\$3.936,00
146	PT	136	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 7MM PLÁSTICO PRETO CAP.120FLS (PACOTE COM 50 UNIDADES)	R\$20,67	R\$2.811,12
147	PT	16	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 20 MM PLÁSTICO PRETO CAP. 120 FLSPT 50 UN	R\$24,67	R\$394,72
148	PT	136	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 9 MM PLÁSTICO PRETO CAP. 120 FLS PT 50 UN	R\$21,67	R\$2.947,12
149	UN	535	ESTILETE LAMINA ESTREITA	R\$1,73	R\$925,55
150	UN	465	ESTILETE LÂMINA LARGA	R\$2,90	R\$1.348,50
151	PC	245	ETIQUETA ADESIVA 101,6 X 25,4 MM (COM 100 UNIDADES)	R\$73,20	R\$17.934,00
152	PC	210	ETIQUETA ADESIVA 31X63,5 C/ 20 UN	R\$41,60	R\$8.736,00
153	PC	250	ETIQUETA ADESIVA A4263 (COM 25 FOLHAS)	R\$26,60	R\$6.650,00
154	PT	701	ETIQUETA C/ 100 FLS ESTREITA	R\$80,53	R\$56.451,53
155	PT	681	ETIQUETA C/ 100 FLS LARGA	R\$99,87	R\$68.011,47
156	UN	3780	E.V.A. C/ GLITER (CORES VARIADAS)	R\$7,53	R\$28.463,40
157	UN	3510	E.V.A. ESTAMPADO	R\$7,53	R\$26.430,30
158	UN	290	E.V.A ESTAMPADO COM TECIDO	R\$11,27	R\$3.268,30
159	UN	2400	E.V.A. FELPUDO (CORES VARIADAS)	R\$7,73	R\$18.552,00
160	UN	10430	E.V.A LISO (CORES VARIADAS)	R\$2,60	R\$27.118,00
161	CX	33	EXTÊNSIL (COM 100 FLS)	R\$64,00	R\$2.112,00
162	UN	168	EXTRATOR DE GRAMPO (GANCHO)	R\$4,10	R\$688,80
163	UN	160	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO JACARÉ	R\$6,77	R\$1.083,20
164	UN	65	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO (STOPY)	R\$9,93	R\$645,45
165	UN	190	FANTOCHES (DIVERSOS TEMAS)	R\$98,63	R\$18.739,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

166	MT	2850	FELTRO CORES VARIADAS	R\$26,27	R\$74.869,50
167	MT	2150	FELTRO ESTAMPADO	R\$33,60	R\$72.240,00
168	UN	1150	FESTÃO FOLHA	R\$23,63	R\$27.174,50
169	UN	1590	FITA ADESIVA CREPE 04 CM	R\$11,60	R\$18.444,00
170	UN	1400	FITA ADESIVA CREPE 05 CM	R\$12,93	R\$18.102,00
171	UN	1630	FITA ADESIVA CREPE 2,5 CM	R\$8,10	R\$13.203,00
172	UN	750	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45 X 50	R\$3,73	R\$2.797,50
173	UN	180	FITA BANANA	R\$10,50	R\$1.890,00
174	UN	150	FITA CORRETIVA 4,2MMX12M	R\$12,90	R\$1.935,00
175	RL	1210	FITA DE CETIM ESTAMPADA	R\$19,10	R\$23.111,00
176	RL	170	FITA DE CETIM LAÇO LUREX CORES ESTAMPADAS	R\$26,53	R\$4.510,10
177	RL	400	FITA DE CETIM LAÇO LUREX CORES VARIADAS	R\$22,93	R\$9.172,00
178	RL	720	FITA DE CETIM MATIZADA DUPLA FACE	R\$30,96	R\$22.291,20
179	RL	520	FITA DE CETIM Nº 5 (CORES VARIADAS)	R\$11,80	R\$6.136,00
180	RL	640	FITA DE CETIM Nº 10 (CORES VARIADAS)	R\$14,97	R\$9.580,80
181	RL	570	FITA DE CETIM Nº 12 (CORES VARIADAS)	R\$21,90	R\$12.483,00
182	RL	570	FITA DE CETIM Nº 1 (CORES VARIADAS)	R\$9,03	R\$5.147,10
183	RL	500	FITA DE CETIM Nº 22 (CORES VARIADAS)	R\$31,03	R\$15.515,00
184	RL	730	FITA DE CETIM Nº 2 (CORES VARIADAS)	R\$9,50	R\$6.935,00
185	RL	530	FITA DE CETIM Nº 3 (CORES VARIADAS)	R\$9,97	R\$5.284,10
186	RL	590	FITA DE DECORATIVA (CORES VARIADAS)	R\$22,67	R\$13.375,30
187	CX	20	FITA DE NYLON PARA IMPRESSORA 4MMX20CM / EPSON/ 09	R\$53,30	R\$1.066,00
188	UN	1170	FITA DUPLA FACE 12MM X 30 M	R\$7,80	R\$9.126,00
189	UN	1185	FITA DUPLA FACE 19MM X 30M	R\$9,13	R\$10.819,05
190	UN	990	FITA DUPLA FACE 5MT	R\$14,37	R\$14.226,30
191	UN	1132	FITA DUREX 12X10 (CORES VARIADAS)	R\$1,80	R\$2.037,60
192	UN	560	FITA DUREX 12X10 (TRANSPARENTE)	R\$1,63	R\$912,80
193	UN	1310	FITA DUREX 12X50 (CORES VARIADAS)	R\$5,13	R\$6.720,30
194	UN	890	FITA DUREX 12X50 (TRANSPARENTE)	R\$2,83	R\$2.518,70
195	UN	102	FITA MÉTRICA	R\$3,50	R\$357,00
196	UN	2090	FITA PARA EMPACOTAR TRANSPARENTE 45X50	R\$3,73	R\$7.795,70
197	CX	54	FITA PARA IMPRESSORA 13MMX10MTS/EPSON LX 300	R\$15,80	R\$853,20
198	UN	370	FITA SINALIZADORA	R\$26,63	R\$9.853,10
199	UN	1210	FITILHO CORES VARIADOS	R\$2,50	R\$3.025,00
200	UN	665	FORMINHA PARA MODELAR BISCUIT	R\$10,60	R\$7.049,00
201	UN	595	FORMINHA PARA MODELAR GESSO	R\$10,60	R\$6.307,00
202	CX	41	FORMULÁRIO CONTÍNUO 1 VIA	R\$202,83	R\$8.316,03
203	CX	50	FORMULÁRIO CONTÍNUO 4 VIAS COM BLOQUEIO.	R\$444,97	R\$22.248,50
204	MT	950	FORRO DE NAPO ESTAMPADO	R\$28,63	R\$27.198,50
205	CX	1460	GIZ BRANCO PLASTIFICADO	R\$4,73	R\$6.905,80
206	CX	1460	GIZ COLORIDO PLASTIFICADO	R\$6,87	R\$10.030,20
207	PT	1160	GLITER (CORES VARIADAS) 150 G	R\$13,97	R\$16.205,20
208	UN	80	GLOBO	R\$195,97	R\$15.677,60
209	UN	172	GRAMPEADOR GRANDE (P/ 40 FLS)	R\$43,50	R\$7.482,00
210	UN	295	GRAMPEADOR GRANDE (PARA + DE 60 FLS)	R\$76,63	R\$22.605,85
211	UN	335	GRAMPEADOR MÉDIO (p/ 20 fs)	R\$28,27	R\$9.470,45
212	CX	635	GRAMPO COBREADO 26/6 (C/ 5000UN)	R\$6,13	R\$3.892,55
213	CX	620	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 (C/ 5000 UN)	R\$5,80	R\$3.596,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

214	CX	320	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/10 (C/ 5000 UNIDADES)	R\$25,63	R\$8.201,60
215	CX	335	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/13 (C/ 5000 UNIDADES)	R\$29,97	R\$10.039,95
216	CX	330	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/15 (C/ 5000 UNIDADES)	R\$29,97	R\$9.890,10
217	PT	985	GRAMPO TRILHO PLASTICO	R\$12,47	R\$12.282,95
218	PC	710	GUARDANAPO PARA DECALPE	R\$6,03	R\$4.281,30
219	UN	14	GUILHOTINA: MECANISMO DE CORTE POR FACÃO AFIADO. ALTA PRECISÃO, MESMO NECESSITANDO ESFORÇO MÍNIMO NA OPERAÇÃO. TAMPO EM AÇO PINTADO ELETROSTATICAMENTE PARA MAIOR RESISTENCIA. SERIGRAFIA COM ESCALA MILIMÉTRICA E DIMENSÕES MAIS USUAIS DE CORTE. LÂMINAS EM AÇO SAE N1045. APOIO EM BORRACHA PARA MAIOR RESISTÊNCIA. RÉGUA DE SEGURANÇA E PENSADORA DE FOLHAS. CAPACIDADE DE CORTES: 15 FOLHAS. COR: BRANCO. COMPRIMENTO DO CORTE: 340MM. DIMENSÕES L x P x A: 553 x 72MM. DIMENSÕES DO TAMPO L x P: 395 x 428MM.	R\$308,30	R\$4.316,20
220	UN	520	IDENTIFICADOR DE CHAVES DE ACRILICO	R\$6,30	R\$3.276,00
221	UN	3950	IMÃ P/ CONFECCIONAR LEMBRANCINHAS	R\$0,83	R\$3.278,50
222	PL	965	ISOPOR DE 2 MM	R\$7,63	R\$7.362,95
223	UN	62	JOGO PEDAGÓGICO ALFABETO	R\$21,63	R\$1.341,06
224	UN	67	JOGO PEDAGÓGICO(BANCO IMOBILIÁRIO)	R\$168,30	R\$11.276,10
225	UN	62	JOGO PEDAGÓGICO CORPO HUMANO	R\$22,97	R\$1.424,14
226	UN	92	JOGO PEDAGÓGICO DAMA	R\$16,27	R\$1.496,84
227	UN	77	JOGO PEDAGÓGICO DE ENCAIXE	R\$31,30	R\$2.410,10
228	UN	70	JOGO PEDAGÓGICO DE MADEIRA	R\$34,63	R\$2.424,10
229	UN	65	JOGO PEDAGÓGICO DE MEMÓRIA	R\$35,63	R\$2.315,95
230	UN	92	JOGO PEDAGÓGICO DE VARETA	R\$11,60	R\$1.067,20
231	UN	95	JOGO PEDAGÓGICO DOMINÓ	R\$36,97	R\$3.512,15
232	UN	52	JOGO PEDAGÓGICO FORMA GEOMÉTRICAS	R\$22,63	R\$1.176,76
233	UN	62	JOGO PEDAGÓGICO FRAÇÃO	R\$34,63	R\$2.147,06
234	UN	52	JOGO PEDAGÓGICO MAPAS	R\$27,97	R\$1.454,44
235	UN	72	JOGO PEDAGÓGICO NÚMEROS	R\$27,97	R\$2.013,84
236	UN	82	JOGO PEDAGÓGICO PEGA VARETA	R\$11,60	R\$951,20
237	UN	132	JOGO PEDAGÓGICO QUEBRA CABEÇA 30 PÇ	R\$37,97	R\$4.442,49
238	UN	117	JOGO PEDAGÓGICO QUEBRA CABEÇA 50 PÇ	R\$27,97	R\$3.692,04
239	UN	72	JOGO PEDAGÓGICO TABUADA	R\$22,63	R\$1.629,36
240	MT	1270	JUTA COLORIDA	R\$34,60	R\$43.942,00
241	MT	1670	JUTA CRU	R\$31,27	R\$52.220,90
242	UN	1950	LAÇO FÁCIL GRANDECORES SORTIDAS	R\$2,50	R\$4.875,00
243	UN	2200	LAÇO FÁCIL MÉDIOCORES SORTIDAS	R\$1,35	R\$2.970,00
244	UN	2650	LAÇO FÁCIL PEQUENOCORES SORTIDAS	R\$1,00	R\$2.650,00
245	UN	1000	LACRE PARA MALOTE 16 CM	R\$6,10	R\$6.100,00
246	UN	1000	LACRE PARA MALOTE 23CM	R\$7,17	R\$7.170,00
247	UN	180	LÁPIS BORRACHA	R\$4,07	R\$732,60
248	CX	1920	LÁPIS DE COR (C/12 CORES)	R\$14,50	R\$27.840,00
249	CX	1890	LÁPIS DE COR (C/ 24 CORES)	R\$26,93	R\$50.897,70
250	CX	1880	LAPIS GIZ DE CÊRA C/ 12 UN 48G	R\$2,83	R\$5.320,40
251	CX	1144	LÁPIS PRETO C/ 144	R\$38,30	R\$43.815,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

252	RL	315	LASTEX	R\$16,40	R\$5.166,00
253	UN	370	LINHA DE NAYLON	R\$9,23	R\$3.415,10
254	UN	199	LIVRO ATA 100 FLS.	R\$13,90	R\$2.766,10
255	UN	204	LIVRO ATA 200 FLS	R\$29,97	R\$6.113,88
256	UN	77	LIVRO ATA 50 FLS	R\$9,90	R\$762,30
257	UN	68	LIVRO DE MATRICULA	R\$39,97	R\$2.717,96
258	UN	174	LIVRO DE PONTO 100 FL	R\$23,13	R\$4.024,62
259	UN	230	MAPAS	R\$26,13	R\$6.009,90
260	UN	1350	MARCADOR PERMANENTE	R\$3,89	R\$5.251,50
261	UN	1840	MARCA TEXTO CORES VARIADAS	R\$2,57	R\$4.728,80
262	UN	640	MÁSCARA P/ APRESENTAÇÃO TEMAS DIVERSOS	R\$15,93	R\$10.195,20
263	UN	690	MÁSCARA P/ CARNAVAL	R\$14,47	R\$9.984,30
264	KG	520	MASSA DE BISCUIT	R\$28,93	R\$15.043,60
265	CX	3120	MASSA PARA MODELAR 12 CORES	R\$5,47	R\$17.066,40
266	CX	3120	MASSA PARA MODELAR 6 CORES	R\$3,97	R\$12.386,40
267	CX	70	MATERIAL DOURADO	R\$21,93	R\$1.535,10
268	UN	360	MEADAS DE LINHA P/ BORDADO	R\$17,96	R\$6.465,60
269	PT	210	MINI - FLORES DE BISQUI	R\$19,13	R\$4.017,30
270	UN	48	MOLHA DEDO (ESPUMA)	R\$2,47	R\$118,56
271	UN	313	MOLHA DEDO (PASTA)	R\$3,63	R\$1.136,19
272	UN	215	MOUSE PS2	R\$20,47	R\$4.401,05
273	UN	422	MOUSE USB	R\$16,60	R\$7.005,20
274	PT	450	NARIZ DE PALHAÇO	R\$12,27	R\$5.521,50
275	PT	250	OLHO MÓVEL MÉDIO	R\$9,93	R\$2.482,50
276	PT	250	OLHO MÓVEL PEQUENO	R\$9,60	R\$2.400,00
277	UN	178	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO ACRÍLICO CRISTAL 860.1	R\$52,27	R\$9.304,06
278	UN	245	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO CRISTAL COM TRÊS BANDEJAS	R\$75,60	R\$18.522,00
279	UN	1130	PANO DE PRATO C/ RISCO PARA PINTURA	R\$12,96	R\$14.644,80
280	RE	966	PAPEL A4 500FLS	R\$23,13	R\$22.343,58
281	CX	1346	PAPEL A4 500 FLS (C/ 10 RESMAS)	R\$231,33	R\$311.370,18
282	PT	1230	PAPEL A4 COLORIDO C/ 100 FLS	R\$8,93	R\$10.983,90
283	UN	3200	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA	R\$0,35	R\$1.120,00
284	UN	7550	PAPEL CAMURSA CORES VARIADAS.	R\$1,47	R\$11.098,50
285	UN	7650	PAPEL CARTÃO (CORES VARIADAS)	R\$1,90	R\$14.535,00
286	UN	8670	PAPEL COLOR SET (CORES VARIADAS)	R\$2,37	R\$20.547,90
287	MT	1145	PAPEL CONTACT	R\$7,27	R\$8.324,15
288	RL	625	PAPEL CONTACT	R\$116,67	R\$72.918,75
289	FL	8780	PAPEL CREPOM (CORES VARIADAS)	R\$1,77	R\$15.540,60
290	FL	7000	PAPEL ESPELHO PARA DOBRADURA	R\$3,30	R\$23.100,00
291	UN	6960	PAPEL FOTOGRÁFICO	R\$2,33	R\$16.216,80
292	UN	1950	PAPEL MICROONDULADO	R\$5,60	R\$10.920,00
293	RE	396	PAPEL OFÍCIO 2 C/ 500 FLS	R\$37,30	R\$14.770,80
294	UN	2350	PAPEL PANAMÁ	R\$6,80	R\$15.980,00
295	UN	9170	PAPEL PARDO (60X90CM)	R\$1,57	R\$14.396,90
296	UN	8750	PAPEL SEDA (CORES VARIADAS)	R\$0,58	R\$5.075,00
297	UN	6250	PAPEL SEDA ESTAMPADO	R\$1,13	R\$7.062,50
298	UN	7650	PAPEL VERGÊ (CORES VARIADAS)	R\$0,40	R\$3.060,00
299	UN	2270	PASTA AZ FINA	R\$12,30	R\$27.921,00
300	UN	3190	PASTA AZ GROSSA	R\$12,63	R\$40.289,70
301	UN	665	PASTA CATÁLOGO 243 X 333 C/100 ENVELOPES	R\$30,80	R\$20.482,00
302	UN	665	PASTA CATÁLOGO 243 X 333 C/10 ENVELOPES	R\$8,63	R\$5.738,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

303	UN	4050	PASTA C/ GRAMPO TRILHO PLÁSTICO 233X348MM	R\$2,50	R\$10.125,00
304	UN	3020	PASTA COM ELÁSTICO (5 CM)	R\$6,80	R\$20.536,00
305	UN	380	PASTA DE PAPEL C/ ELASTICOC/ GRAMPO	R\$2,90	R\$1.102,00
306	UN	3000	PASTA DOSSIÊ DO ALUNO	R\$1,40	R\$4.200,00
307	UN	3050	PASTA EM L A4 TRANSPARENTE	R\$1,37	R\$4.178,50
308	UN	3670	PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO 233X348 MM	R\$2,53	R\$9.285,10
309	UN	3760	PASTA PLASTICA COM ELÁSTICO (2 CM)	R\$3,77	R\$14.175,20
310	UN	1150	PASTA SANFONADA 31 DIVISÓRIAS A4	R\$36,90	R\$42.435,00
311	UN	4460	PASTA SUSPENSA	R\$2,70	R\$12.042,00
312	UN	3200	PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA	R\$3,73	R\$11.936,00
313	UN	188	PEN DRIVE 16 GB	R\$54,97	R\$10.334,36
314	UN	153	PEN DRIVE 4 GB	R\$37,30	R\$5.706,90
315	UN	244	PEN DRIVE 8 GB	R\$41,30	R\$10.077,20
316	CX	260	PERCEVEJO GRANDE (C/ 50)	R\$5,97	R\$1.552,20
317	UN	245	PERFURADOR DE FIGURAS VARIADAS	R\$29,97	R\$7.342,65
318	UN	102	PERFURADOR P/ 100 FLS	R\$148,30	R\$15.126,60
319	UN	60	PERFURADOR P/20 FLS	R\$35,30	R\$2.118,00
320	UN	158	PERFURADOR P/ 30 FLS	R\$51,93	R\$8.204,94
321	PC	600	PILHA ALCALINA AA	R\$7,47	R\$4.482,00
322	PT	430	PILHA ALCALINA AAA	R\$8,10	R\$3.483,00
323	UN	450	PILHA GRANDE	R\$16,47	R\$7.411,50
324	UN	690	PINCEL 815 - 02	R\$3,07	R\$2.118,30
325	UN	740	PINCEL 815 - 04	R\$3,97	R\$2.937,80
326	UN	690	PINCEL 815 - 06	R\$4,23	R\$2.918,70
327	UN	740	PINCEL 815 - 08	R\$4,47	R\$3.307,80
328	UN	690	PINCEL 815-10	R\$5,13	R\$3.539,70
329	UN	750	PINCEL 815-12	R\$5,83	R\$4.372,50
330	UN	520	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO (CORES VARIADAS)	R\$8,63	R\$4.487,60
331	UN	700	PINCEL Nº 0 DE PÊLO DE MARTA 308	R\$11,43	R\$8.001,00
332	UN	975	PINCEL PERMANENTE (CORES VARIADAS)	R\$7,47	R\$7.283,25
333	CX	138	PISCA- PISCA COM 100 LÂMPADAS	R\$35,30	R\$4.871,40
334	UN	850	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA	R\$21,60	R\$18.360,00
335	UN	677	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA	R\$36,17	R\$24.487,09
336	RL	470	PLÁSTICO TRANSPARENTE P/ ENCAPAR	R\$13,87	R\$6.518,90
337	UN	164	PORTA CANETA	R\$12,10	R\$1.984,40
338	UN	217	PORTA CANETA E PORTA CLIPS	R\$14,83	R\$3.218,11
339	UN	147	PORTA DUREX (GRANDE)	R\$23,90	R\$3.513,30
340	UN	310	PRANCHETA A4 DE POLIETILENO COM PRENDEDOR DE PLASTICO	R\$23,47	R\$7.275,70
341	UN	283	PRANCHETA TRANSPARENTE 23X32,5	R\$19,47	R\$5.510,01
342	UN	9	QUADRO BRANCO MOLDURA ALUMÍNIO 120X90CM	R\$196,63	R\$1.769,67
343	UN	65	QUADRO MURAL CORTIÇA 90X60 CM	R\$129,97	R\$8.448,05
344	UN	185	RAQUETE PING-PONG EM MADEIRA	R\$31,27	R\$5.784,95
345	UN	2184	RÉGUA PLÁSTICA 5X30CM	R\$1,87	R\$4.084,08
346	UN	1854	RÉGUA PLÁSTICA 5X50CM	R\$5,97	R\$11.068,38
347	UN	84	RELOGIO DE PAREDE	R\$31,93	R\$2.682,12
348	UN	370	RETRÓS DE LINHA P/ COSTURA CORES VARIADAS	R\$13,63	R\$5.043,10
349	UN	7300	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE P/ PRESENTE MÉDIO 60 X 90	R\$2,63	R\$19.199,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

350	UN	7300	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE P/ PRESENTE PEQUENO 30 X 45	R\$1,67	R\$12.191,00
351	PT	380	SERPENTINA	R\$22,00	R\$8.360,00
352	UN	1260	SPRAY CORES VARIADAS	R\$30,97	R\$39.022,20
353	UN	56	SUORTE MANUAL PARA FITA ADESIVA DE EMPACOTAMENTO 50MMX50MT.	R\$23,93	R\$1.340,08
354	UN	111	SUORTE PARA AVISO OFFIC CRISTAL (DISPLAY OFFIC A4)	R\$31,97	R\$3.548,67
355	UN	56	SUORTE PARA LENÇO PAPEL 70CM	R\$106,66	R\$5.972,96
356	MT	1010	TALAGARÇA CORES VARIADAS	R\$34,60	R\$34.946,00
357	MT	960	TALAGARÇA ESTAMPADA	R\$34,10	R\$32.736,00
358	UN	275	TECLADO MULTIMÍDIA PRETO PS2	R\$44,60	R\$12.265,00
359	UN	399	TECLADO MULTIMÍDIA PRETO USB	R\$45,97	R\$18.342,03
360	UN	305	TELA PARA PINTURA TAM. 18 X 24 CM	R\$14,27	R\$4.352,35
361	UN	955	TELA PARA PINTURA TAM. 30 X 30 CM.	R\$18,80	R\$17.954,00
362	UN	1375	TELA PARA PINTURA TAM. 40 X 50 CM	R\$32,73	R\$45.003,75
363	UN	2410	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	R\$3,67	R\$8.844,70
364	UN	398	TESOURA GRANDE INOX	R\$31,20	R\$12.417,60
365	UN	356	TESOURA MÉDIA INOX	R\$21,27	R\$7.572,12
366	UN	150	TESOURA PARA PICOTAR INOX GRANDE	R\$34,47	R\$5.170,50
367	UN	860	TINTA ACRIPUF CORES VARIADAS	R\$6,47	R\$5.564,20
368	UN	1820	TINTA DIMENSIONAL C/ GLITER CORES VARIADAS	R\$11,13	R\$20.256,60
369	UN	400	TINTA EPSON 664 CORES VARIADAS	R\$87,63	R\$35.052,00
370	UN	2400	TINTA GUACHE (250 ML) CORES VARIADAS	R\$7,13	R\$17.112,00
371	CX	1640	TINTA GUACHE COM 6 CORES	R\$19,37	R\$31.766,80
372	KT	240	TINTA PARA TRAQUELAR	R\$24,60	R\$5.904,00
373	UN	200	TINTA P/ CARIMBO 37 ML (CORES VARIADAS)	R\$5,97	R\$1.194,00
374	UN	1970	TINTA PINTA CARA ANTIALÉRGICA	R\$19,20	R\$37.824,00
375	UN	880	TINTA P/ TELA CORES VARIADAS	R\$9,57	R\$8.421,60
376	UN	1780	TINTAS P/ TECIDO CORES VARIADAS	R\$4,97	R\$8.846,60
377	UN	940	TINTAS P/ TECIDO FLUORESCENTE CORES VARIADAS	R\$5,13	R\$4.822,20
378	MT	6940	T.N.T. CORES VARIADAS	R\$2,47	R\$17.141,80
379	UN	284	TONER BQ-TN 1000/ 1060 /1075	R\$96,63	R\$27.442,92
380	UN	260	TONER COMPATÍVEL 105A	R\$138,30	R\$35.958,00
381	UN	375	TONER COMPATÍVEL BROTHER 2340	R\$91,63	R\$34.361,25
382	UN	260	TONER COMPATÍVEL BROTHER 450/420	R\$66,63	R\$17.323,80
383	UN	260	TONER COMPATÍVEL BROTHER (CILINDRO DR 2340)	R\$124,30	R\$32.318,00
384	UN	280	TONER COMPATÍVEL HP 2612 A	R\$63,30	R\$17.724,00
385	UN	335	TONER COMPATÍVEL HP 283 A	R\$83,30	R\$27.905,50
386	UN	310	TONER COMPATÍVEL HP 350A/ 351A/ 352A/353A	R\$119,97	R\$37.190,70
387	UN	282	TONER COMPATÍVEL HP 400X /401X/ 402X /403X	R\$146,30	R\$41.256,60
388	UN	635	TONER COMPATÍVEL HP 435 / 436/ 285/ 278A	R\$93,30	R\$59.245,50
389	UN	476	TONER COMPATÍVEL HP 505/280	R\$93,30	R\$44.410,80
390	UN	260	TONER COMPATÍVEL SAMSUNG 4200	R\$89,97	R\$23.392,20
391	UN	260	TONER COMPATÍVEL SAMSUNG D101	R\$89,97	R\$23.392,20
392	UN	260	TONER COMPATÍVEL SAMSUNG D104	R\$89,30	R\$23.218,00
393	UN	280	TONER COMPATÍVEL SAMSUNG MLT204L	R\$199,97	R\$55.991,60
394	UN	272	TONER NB0000487 LD005ZK (CILINDRO DR 346)	R\$172,33	R\$46.873,76
395	UN	190	TRANSFERIDOR	R\$7,47	R\$1.419,30

5.4. O custo estimado total da presente contratação é de **R\$ 4.476.989,61** (quatro milhões, quatrocentos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

setenta e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos);

5.5. O custo estimado foi apurado a partir da média dos orçamentos recebidos de empresas especializadas;

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os itens serão recebidos após a verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Entregar os itens licitados sem custo adicional na Sede da Prefeitura Municipal de forma imediata e diária, após o recebimento da ordem de fornecimento/requisições;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o que dispõe o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, às suas expensas, imediatamente o item de má qualidade e que não atendam o edital;

7.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

7.1.6. Responsabilizar pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O Contratante obriga-se a:

8.1.1. Emitir e encaminhar as ordens de fornecimento;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias após a emissão da competente nota fiscal.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização da contratação será exercida pelos respectivos Secretários Municipais solicitantes, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou vício de qualidade ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

10.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA DOTAÇÃO

11.1. As despesas decorrentes da contratação serão adimplidas com recursos oriundos do Tesouro Municipal;

11.2. O desembolso dar-se-á consoante estabelecido neste instrumento, que correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgãos/Secretarias	Dotações Orçamentárias
Administração Geral	4.122.0003.2.005.3.3.90.30-16
Índice de Gestão Descentralizada-IGD PBF	08.244.0011.2.025..3.3.90.30-16
CRAS/SAS	08.244.0031.2.023..3.3.90.30-16
CREAS	08.244.0100.2.094..3.3.90.30-16
Sec. Mun. Assist. Social - SAS	08.244.0010.2.022.3.3.90.30-16
Manut. Lar Dona Chiquinha	08.244.0101.2.095.3.3.90.30-16
Manut. Serv. Conv. Fort. Vínculo – 3ª Idade	08.241.0007.2.016.3.3.90.30-16
Manut. Serv. Conv. Fort. Vínculo – 0 a 17 anos	08.243.0100.2.092.3.3.90.30-16
Ensino Fundamental	12.361.0017.2.034.3.3.90.30-16
Ensino Especial	12.367.0020.2.039.3.3.90.30-16
Ensino Médio	12.362.0017.2.036.3.3.90.30-16
Ensino Infantil	12.365.0019.2.038.3.3.90.30-16
Programa Saúde da Família - ESF	10.301.0013. 2.300.3.3.90.30-16
Controle de Endemias	10.305.0014.2.302.3.3.90.30-16
Saúde Pública	10.302.0014.2.301.3.3.90.30-16

12. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento total ou parcial das condições estabelecidas neste edital, o órgão licitante poderá aplicar à Contratada as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo do disposto no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/1993:

12.1.1. Advertência em caso de atraso de 01 (um) dia na entrega dos itens solicitados;

12.1.1.1. A advertência de que trata o item anterior será aplicada apenas no primeiro atraso injustificado; a partir do segundo atraso serão aplicadas as sanções especificadas a partir do subitem anterior;

12.1.1.2. Não será considerada como justificativa a alegação de atraso de fornecedores;

12.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) do valor total do pedido não entregue, mais 5% (cinco por cento) por dia de atraso, limitado até 30 (trinta) dias;

12.1.2.1. A multa de que trata o subitem anterior será aplicada, ainda que o atraso ocorra com um ou alguns itens do pedido;

12.1.3. Após a aplicação de advertência e da multa, a próxima penalidade será rescisão contratual/cancelamento do registro de preços com multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato e ainda:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

12.1.3.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

12.1.4. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra;

12.1.5. Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição.

Corumbáiba-GO, 20 de setembro de 2018.

Keny Gláucio Morais Rosa
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Infraestrutura
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº./2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0000686/2018

O MUNICÍPIO DE CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 01.302.603/0001-00, com sede administrativa à Rua Simon Bolívar, nº 58, Centro, Corumbáiba-GO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, **Sr. WÍSNER ARAÚJO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, e considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL nº. 46/2018, RESOLVE registrar os preços abaixo relacionados, da empresa:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº., estabelecida à, neste ato representada por, o Senhor, portador do CPF nº. e do RG nº., doravante denominadas FORNECEDORAS, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as cláusulas a seguir:

DA VINCULAÇÃO À LICITAÇÃO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A presente ata de registro de preços decorre de licitação realizada na modalidade pregão, estando às partes vinculadas ao **edital do pregão presencial nº. 46/2018**, cuja execução e especialmente os casos omissos, estão sujeitos às normas do direito privado e as leis federais nº. 10.520/2002 e 8.666/1993, cujos termos são irrevogáveis, bem como as cláusulas e às condições a seguir pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – Constitui objeto da presente ata o registro de preços para aquisição de materiais de expediente (papeleria) para os diversos setores da Prefeitura, pelo período de 12 (doze) meses, conforme preços e especificações constantes no anexo único desta ata.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO – Esta ata não obriga o órgão licitante a firmar contratações com as fornecedoras, podendo ocorrer licitações específicas para os itens registrados, observadas a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento aos detentores do registro em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PEDIDO DE FORNECIMENTO – Em caso de necessidade será expedida ordem de fornecimento que será formalizada pelo órgão licitante, conforme disposições contidas no ato convocatório; ou ainda poderá ser firmado contrato, dependendo da quantidade a ser fornecida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

CLÁUSULA QUARTA: DA OBRIGAÇÃO DE FORNECER – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta ata.

CLÁUSULA QUINTA: DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS – A presente ata **terá validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da lei.

CLÁUSULA SEXTA: DO GERENCIAMENTO – O gerenciamento desta ata, nos aspectos operacionais e contratuais, caberá aos respectivos Secretários Municipais solicitantes, competindo-lhes coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas nesta ata e no ato convocatório.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO CONTROLE E ALTERAÇÕES DOS PREÇOS – Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado ou que de fato eleve o custo dos itens, cujos preços foram registrados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, o Município deverá convocar as fornecedoras a fim de negociar a redução dos preços de forma a adequá-los à média apurada;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e a empresa apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da expedição da ordem de fornecimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão considerados preços de mercado, os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município.

PARÁGRAFO QUINTO – A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no *placard* e no site da Prefeitura Municipal de Corumbáiba-GO.

CLÁUSULA OITAVA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS – Os preços registrados na presente ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações, além de outras previstas no edital e em lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso do fornecedor recusar-se a atender à convocação para assinar a ata de registro de preços ou contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na hipótese do detentor de preços registrados descumprir as condições desta ata ou do contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese do detentor de preços registrados recusar-se a firmar contrato com os participantes que aderirem ao registro de preços, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

PARÁGRAFO QUARTO – Na hipótese do detentor de preços registrados não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado;

PARÁGRAFO QUINTO – Nos casos em que o detentor do registro de preços ficar impedido ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

PARÁGRAFO SEXTO – E ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

PARÁGRAFO SÉTIMO – A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio eletrônico, juntando-se comprovante nos autos do processo que deu origem ao cancelamento;

PARÁGRAFO OITAVO – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro de preços a partir de 5 (cinco) dias úteis contados da última publicação;

PARÁGRAFO NONO – Fica assegurado o direito à defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de registro de preços de que trata esta cláusula, sendo oferecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da ciência do cancelamento, para interposição do recurso;

PARÁGRAFO DÉCIMO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou por motivo de força maior; o fornecedor estará sujeito à aplicação das penalidades previstas, na hipótese do não acolhimento do pedido;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a ata, o Município poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição infringida;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro;

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO LICITANTE – O órgão licitante assume as seguintes obrigações:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Emitir e encaminhar as ordens de fornecimento;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

PARÁGRAFO QUARTO – Efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias após a emissão da competente nota fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS – As fornecedoras assumem as seguintes obrigações:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Entregar os itens licitados sem custo adicional na Sede da Prefeitura Municipal de forma imediata e diária após o recebimento da ordem de fornecimento/requisições;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o que dispõe o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

PARÁGRAFO TERCEIRO – O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, às suas expensas, imediatamente o item de má qualidade e que não atendam o edital;

PARÁGRAFO QUARTO – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

PARÁGRAFO QUINTO – Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

PARÁGRAFO SEXTO – Responsabilizar pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO – Pelo descumprimento total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata e no respectivo edital da licitação, o órgão licitante poderá aplicar aos fornecedores as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo do disposto no art. 49, da lei 8.666/1993:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Advertência em caso de atraso de 01 (um) dia na entrega dos itens solicitados;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A advertência de que trata o parágrafo anterior será aplicada apenas no primeiro atraso injustificado, a partir do segundo atraso serão aplicadas as sanções a seguir especificadas;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Multa de 20% (vinte por cento) do valor total do pedido não entregue, mais 5% (cinco por cento) por dia de atraso, limitado até 30 (trinta) dias;

PARÁGRAFO QUARTO – A multa de que trata o parágrafo anterior será aplicada, ainda que, o atraso ocorra com um ou alguns itens do pedido;

PARÁGRAFO QUINTO – Após a aplicação de advertência e da multa a próxima penalidade será cancelamento da ata de registro de preços/contrato com multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato e ainda suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

PARÁGRAFO SEXTO – As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra;

PARÁGRAFO SÉTIMO – Aplicadas as multas, o órgão licitante poderá descontá-las no primeiro pagamento que fizer à fornecedora.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA ESTIMATIVA DOS PREÇOS REGISTRADOS – Os preços registrados são os preços unitários ofertados na respectiva proposta das fornecedoras.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica estimado o valor de até R\$ (.....)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

13.1. As despesas decorrentes da contratação serão adimplidas com recursos oriundos do Tesouro Municipal;

13.2. O desembolso dar-se-á consoante estabelecido neste instrumento, que correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgãos/Secretarias	Dotações Orçamentárias
Administração Geral	4.122.0003.2.005.3.3.90.30-16
Índice de Gestão Descentralizada-IGD PBF	08.244.0011.2.025..3.3.90.30-16
CRAS/SAS	08.244.0031.2.023..3.3.90.30-16
CREAS	08.244.0100.2.094..3.3.90.30-16
Sec. Mun. Assist. Social - SAS	08.244.0010.2.022.3.3.90.30-16
Manut. Lar Dona Chiquinha	08.244.0101.2.095.3.3.90.30-16
Manut. Serv. Conv. Fort. Vínculo – 3ª Idade	08.241.0007.2.016.3.3.90.30-16
Manut. Serv. Conv. Fort. Vínculo – 0 a 17 anos	08.243.0100.2.092.3.3.90.30-16
Ensino Fundamental	12.361.0017.2.034.3.3.90.30-16
Ensino Especial	12.367.0020.2.039.3.3.90.30-16
Ensino Médio	12.362.0017.2.036.3.3.90.30-16



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

Ensino Infantil	12.365.0019.2.038.3.3.90.30-16
Programa Saúde da Família - ESF	10.301.0013.2.300.3.3.90.30-16
Controle de Endemias	10.305.0014.2.302.3.3.90.30-16
Saúde Pública	10.302.0014.2.301.3.3.90.30-16

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – O extrato da presente ata será publicado no *placard* e no site da Prefeitura Municipal de Corumbáiba-GO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO – É competente o foro da comarca de Corumbáiba-GO para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento e do respectivo processo licitatório.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta ata, assinam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Corumbáiba-GO, de de 2.018.

Município de Corumbáiba-GO
Wisner Araújo de Almeida – Prefeito

Keny Gláucio Morais Rosa
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Infraestrutura

Janãine Daniela Pimentel Lino Carneiro
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Enir Rabelo da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Lara Rodrigues Teixeira de Araújo
Secretária Municipal de Assistência Social

Licitantes Registrados:

Adjudicatária
Representante da adjudicatária



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

Testemunhas:

Assinatura
Nome _____
CPF _____

Assinatura
Nome _____
CPF _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0000686/2018
ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...../2018

Este documento é parte integrante da ata de registro de preços nº./2018, celebrada entre o Município de Corumbáiba-GO e as empresas:, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 46/2018.

Itens	Descrição	Und	Fornecedor	Marca	Quantidade	Valor unitário	Valor total



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018
MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº _____/2018

AS PARTES ABAIXO IDENTIFICADAS TÊM, ENTRE SI, JUSTAS E ACERTADO OS TERMOS DO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE SE REGERÁ PELAS NORMAS E PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO, PELO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 46/2018, PELAS LEIS FEDERAIS Nº. 10.520/2002 E 8.666/1993 E PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

DAS PARTES

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 01.302.603/0001-00, com sede administrativa à Rua Simon Bolívar, nº. 58, Centro, Corumbáiba-GO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **WÍSNER ARAÚJO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**;

CONTRATADA:, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede à, representada pelo Sr., portador da Cédula de Identidade nº, inscrito no CPF nº, doravante denominado **CONTRATADO**;

DA VINCULAÇÃO À LICITAÇÃO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato decorre de licitação realizada na modalidade Pregão, estando às partes vinculadas ao **edital do pregão presencial nº 46/2018**, cuja execução e especialmente os casos omissos estão sujeitos às normas do direito privado e as leis federais nº. 10.520/2002 e 8.666/1993, cujos termos são irrevogáveis, bem como as cláusulas e às condições a seguir pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o **registro de preços** para aquisição de materiais de expediente (papeleria) para os diversos setores da Prefeitura, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as seguintes especificações e quantidades:

Unidade	Quant	Especificações	Marca	Preço unitário	Preço total

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Pelo fornecimento dos itens compreendidos na cláusula anterior, o Contratante pagará à Contratada o valor total de R\$ (.....);

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade fornecida, mediante a emissão da competente nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, no prazo de até 30 (trinta) dias após sua emissão, por meio de cheque nominal ou transferência bancária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

CLÁUSULA QUARTA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. As despesas decorrentes da contratação serão adimplidas com recursos oriundos do Tesouro Municipal;

4.2. O desembolso dar-se-á consoante estabelecido neste instrumento, que correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgãos/Secretarias	Dotações Orçamentárias
Administração Geral	4.122.0003.2.005.3.3.90.30-16
Índice de Gestão Descentralizada-IGD PBF	08.244.0011.2.025..3.3.90.30-16
CRAS/SAS	08.244.0031.2.023..3.3.90.30-16
CREAS	08.244.0100.2.094..3.3.90.30-16
Sec. Mun. Assist. Social - SAS	08.244.0010.2.022.3.3.90.30-16
Manut. Lar Dona Chiquinha	08.244.0101.2.095.3.3.90.30-16
Manut. Serv. Conv. Fort. Vínculo – 3ª Idade	08.241.0007.2.016.3.3.90.30-16
Manut. Serv. Conv. Fort. Vínculo – 0 a 17 anos	08.243.0100.2.092.3.3.90.30-16
Ensino Fundamental	12.361.0017.2.034.3.3.90.30-16
Ensino Especial	12.367.0020.2.039.3.3.90.30-16
Ensino Médio	12.362.0017.2.036.3.3.90.30-16
Ensino Infantil	12.365.0019.2.038.3.3.90.30-16
Programa Saúde da Família - ESF	10.301.0013. 2.300.3.3.90.30-16
Controle de Endemias	10.305.0014.2.302.3.3.90.30-16
Saúde Pública	10.302.0014.2.301.3.3.90.30-16

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até, vencendo antecipadamente em caso de exaurimento da quantidade contratada.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Emitir e encaminhar as ordens de fornecimento;

6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

6.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

6.4. Efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias após a emissão da competente nota fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Entregar os itens licitados sem custo adicional na Sede da Prefeitura Municipal de forma imediata e diária após o recebimento da ordem de fornecimento/requisições;

7.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o que dispõe o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, às suas expensas, imediatamente o item de má qualidade e que não atendam o edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

7.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

7.6. Responsabilizar pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas aqui avençadas e observados os termos do edital, da ata de registro de preços e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial, na forma do edital e da Lei 8.666/1993;

8.2. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos Secretários Municipais solicitantes ou às suas ordens, na parte que os couber;

8.3. A existência e atuação da fiscalização pelo Contratante em nada restringe a responsabilidade integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução do objeto ora contratado.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a sua rescisão pela Administração, pelos motivos e na forma e consequência prevista nos art. 7º, da Lei 10.520/02 e arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, aplicando as sanções previstas nos arts. 86 a 88 da referida lei, no que couber, e os demais diplomas legais aplicáveis.

9.2. A rescisão do contrato poderá ser:

I) Determinada por ato unilateral e escrito do contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, observado o disposto no art. 80 da citada lei, no que couber ao presente instrumento;

II) Consensual, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III) Judicial, nos termos da legislação.

9.3. A rescisão administrativa ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

9.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da referida lei, no que couber, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito ao pagamento devido pela execução do contrato até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

10.1. Pelo descumprimento total ou parcial das condições estabelecidas ata de registro de preços e neste contrato e no respectivo edital da licitação, o Contratante poderá aplicar à Contratada as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo do disposto no art. 49, da lei 8.666/1993:

10.1.1. Advertência em caso de atraso de 01 (um) dia na entrega dos itens solicitados;

10.1.1.1. A advertência de que trata o parágrafo anterior será aplicada apenas no primeiro atraso injustificado, a partir do segundo atraso serão aplicadas as sanções a seguir especificadas;

10.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) do valor total do pedido não entregue, mais 5% (cinco por cento) por dia de atraso, limitado até 30 (trinta) dias;

10.1.2.1. A multa de que trata o parágrafo anterior será aplicada, ainda que, o atraso ocorra com um ou alguns itens do pedido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

10.2. Após a aplicação de advertência e da multa a próxima penalidade será cancelamento da ata de registro de preços com multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato e ainda suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos; e/ou Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

10.3. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra;

10.4. Aplicadas as multas, o Contratante poderá descontá-las no primeiro pagamento que fizer à Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

11.1. Fica eleito o **Foro da Cidade de Corumbáiba - GO**, para ação que resulte ou possa resultar do disposto neste contrato, dispensando-se quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, assinam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Corumbáiba - GO, ____ de _____ de 2018.

Município de Corumbáiba-GO
Wisner Araújo de Almeida – Prefeito
Contratante

Adjudicatária
Representante legal
Contratada

Testemunhas:

Assinatura
Nome _____
CPF _____

Assinatura
Nome _____
CPF _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018
Modelo de Carta de Credenciamento e Declaração que cumpre os requisitos de habilitação

Pelo presente instrumento, credenciamos o representante abaixo identificado para participar do pregão presencial em referência, instaurado pelo Município de Corumbáiba-GO, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, manifestar-se em nome da empresa, assinar documentos, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

CNPJ da licitante
Razão social da licitante
CPF do Credenciado
Nome do Credenciado
Cargo/Função	() sócio () procurador

A empresa acima identificada, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do pregão presencial em referência a teor do inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02.

Local e data

Nome da licitante, assinatura e CNPJ

Obs: este documento deverá ser entregue FORA dos envelopes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
_____, por intermédio de seu representante legal ou credenciado, Sr(a)
_____, portador do Documento de Identidade nº _____
_____ e inscrito no CPF sob o nº _____

DECLARA, **sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no do art. 7º, XXXIII, da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (). *(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)*

Local e data

Nome da licitante, assinatura e CNPJ

Obs: este documento deverá ser entregue DENTRO DO ENVELOPE 2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

ANEXO VI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018
MODELO DE PROPOSTA ESCRITA DE PREÇOS

À

Prefeitura Municipal de Corumbáiba-GO.

CNPJ da licitante
Razão social da licitante
Endereço da licitante
Fone
Endereço eletrônico
Dados do representante para assinatura da ata de registro de preços:	
Nome
CPF
RG/órgão expedidor
Profissão
Estado civil
Cargo/função	() sócio () procurador () preposto
Dados bancários para pagamento	
Banco
Agência
Conta
Proposta de preços	
Preencher a planilha eletrônica disponibilizada no site www.corumbaiba.go.gov.br e após imprimir e anexar a esta	

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Local e data

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal

Obs: este documento deverá ser entregue DENTRO DO ENVELOPE 1.